

Diário Oficial

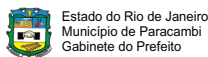


Cidade de Paracambi
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII **EDIÇÃO EXTRA** Paracambi, quarta-feira 29 de abril de 2026 Edição 1914

GABINETE DO PREFEITO



= DECRETO Nº 6.352, DE 29 DE ABRIL DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3085/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

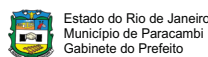
ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
338	22.01.08.244.0016.2101	4.4.90.52	1.660.0165	20.000,00	-0-
328	22.01.08.244.0016.2101	3.1.90.04	1.660.0165	-0-	20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

Fonte: 1.660.0165 – BOLSA FAMÍLIA

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO Nº 6.353, DE 29 DE ABRIL DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 8.654,00 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3053/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
937	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.36	1.500.0084	8.654,00	-0-
987	18.01.08.243.0044.2247	3.3.90.92	1.500.0084	-0-	8.654,00
TOTAL				8.654,00	8.654,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

LICENCIAMENTO SANITÁRIO 2026
REGULARIZE SEU ESTABELECIMENTO!

Você confere credibilidade ao estabelecimento e ajuda a proteger a saúde da população.

Compareça à sede da Vigilância Sanitária Municipal
Rua Coronel Othon,
446 - Centro

PARACAMBI
Construindo um novo tempo

SUS
SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL